



DECRETO Nº. 012/2017.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pago pelo FUMAP e da outras providências:

A Prefeita do Município de JOÃO ALFREDO, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40, §8 da Constituição Federal; e

Considerando, a Lei 859/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios com valores acima do salário mínimo pagos pelo FUMAP serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

João Alfredo-PE, 23 de Maio de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Atores do Poderes, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de João Alfredo-PE.
23/05/2017

Servidor Responsável